AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE, torna Público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis.

Período para envio das propostas: 30/04/2025 –08:00 à 07/05/2025 –08:00

Período para envio de lances: 07/05/2025 – 08:01 à 07/05/2025 – 15:00

1 – OBJETO:
Contratação de Empresa para Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais para a Câmara Municipal de Vereadores de Herval D'Oeste/SC

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT).	Serviço	02	342,67	685,33
02	Atualização do Laudo de Insalubridade	Serviço	02	315,00	630,00
03	Envio das Informações de SST ao e-Social	Serviço	02	241,00	482,00
04	Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR)	Serviço	02	359,67	719,33
05	Realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.	Serviço	04	53,33	213,33

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1 – A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

2.1.1 – Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 – que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2 – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebercitação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 – aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 – organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 – CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 – O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos objetos;

3.4.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 – Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7 – A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8 – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.10 – O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidoscomo "lances intermediários".

3.11 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.12 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.13 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.14 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o

seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.14.1 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, semqualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 – A administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares, adequada ao último lance.

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de suaapresentação.

4.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1 – contiver vícios insanáveis;

4.5.2 – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seusanexos, desde que insanável.

4.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas;

4.8 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos objetos ou da área especializada no objeto.

4.9 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente,e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5- HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 – Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 – O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3 – Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 8.2 do TERMO DE REFERÊNCIA.

– Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.6.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação,

o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6– CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Leinº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 – SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamentodos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.2 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar aimposição de penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.3 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.4 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 – A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais

sanções.

– Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 – republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 – fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,conforme o caso. – As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.9 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.10 – Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Herval d' Oeste/SC, 09 de Abril de 2025.

VALDENIR ANTONIO RODRIGUES:94651809987

Assinado de forma digital por VALDENIR ANTONIO RODRIGUES:94651809987
Dados: 2025.04.28 18:21:07 -03'00'

VALDENIR ANTÔNIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais para a CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente instrumento tem o objetivo de definir as exigências e especificar o objeto para fins de contratação para serviços gerais de segurança do trabalho.

1.3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.3.1.1 O fornecimento de serviços será contabilizado através da entrega da Nota Fiscal após a execução do serviço contratado junto a Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste.
1.3.2 Os locais aos quais se refere este termo de referência são agrupados em um único item: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na Câmara Municipal.
Serviços de atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.

As quantidades para realização dos serviços gerais ficam estabelecida da seguinte forma:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT).	Serviço	02	342,67	685,33
02	Atualização do Laudo de Insalubridade	Serviço	02	315,00	630,00
03	Envio das Informações de SST ao e-Social	Serviço	02	241,00	482,00
04	Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR)	Serviço	02	359,67	719,33
05	Realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.	Serviço	04	53,33	213,33

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta solicitação não está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES,visto que, o sistema do governo encontra-se em constante manutenção e atualização de dados.

2.2 O Objetivo é fazer com que o órgão mantenha-se regular junto ao sistema do governo com o envio das informações corretas.

2.3. Especificações dos serviços
Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.

2.4. Definições dos Serviços
Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos profissionais se apresenta como a solução mais viável e eficiente. Essa medida permite a alocação de recursos de forma estratégica, visando elaborar laudo e gerenciamento de programas necessários a prestar as informações necessárias que se fazem necessárias ao governo.

2.5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E TEMPORALIDADE

Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – (LTCAT), atualização do Laudo de Insalubridade, Envio das Informações de SST ao e-Social, atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR), realização de exames Admissionais, Periódicos, Demissionais.

2.9 Das obrigações da Contratante
• Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos serviços.
• Providenciar a emissão da nota de empenho e indicar um responsável para contatos e soluções pertinentes
• Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias
• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.
• O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços prestados, devidamente aceitos, após atestada pelo gestor/fiscal e em estrita conformidade com este Termo de Referência

3. MOTIVO DA DESNECESSIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
3.1 Neste processo específico, será necessário a elaboração do ETP (Estudo técnico preliminar), considerando que os objetos em questão não foram licitados anteriormente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo PREÇO MENOR.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico financeira, será definida no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer em no máximo 48h , após o solicitado, mediante requisição de compra ou outra forma adotada pela contratante.
6.2 Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7.1 O custo estimado da contratação é de R$ 2.730,00 – (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REIAS.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.39.05.00.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais)

9. DO CUMPRIMENTO DA LEGALIDADE
9.1. Para fins do fiel cumprimento das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j do inciso XXIII do artigo 6 da Lei Federal N 14.1433/2021 os parâmetros e elementos descritivos estarão pormenorizados no instrumento convocatório, determinado como Edital, com seus anexos, incluindo termo de referência com todas as definições necessárias de modo que objeto desta pretensão apresente clareza e fundamentos jurídicos para sua elaboração bem como condução.

Herval d' Oeste/SC, 09 de abril de 2025.

ALAN LUCAS DE ALMEIDA
SETOR DE RH

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE